



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 64.328.185/0001-40, com sede na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/01/1983, nº do CPF 891.245.613-04, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP: 65922-000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|--------|------------|--------------|
| 1 | Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade de saúde, caixa c/ 12 und | CX | 30 | DULAGO | R\$ 34,30 | R\$ 1.029,00 |
| 2 | Álcool líquido (álcool etílico) hidratado 92,80º INPM (NBM 5991/97) aplicação uso doméstico, embalagem plástica, frasco com 1 litro, caixa c/ 12 und | CX | 30 | STAR | R\$ 123,30 | R\$ 3.699,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|---------|------------|--------------|
| 3 | Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, embalagem plástica, c/ 500g, caixa c/ 12 und | CX | 30 | STAR | R\$ 89,00 | R\$ 2.670,00 |
| 4 | Desinfetante liquido bactericida, uso geral, 1 litro, caixa c/12 und | CX | 28 | AZULIM | R\$ 74,00 | R\$ 2.072,00 |
| 5 | Detergente (lava-louças), contém teor ativo biodegradável, aplicação: eficaz na limpeza, lava-louças, adicionais: aspecto físico liquido espesso, com bico dosador, fragrância: tipo neutro, embalagem frasco 500ml, caixa c/ 12 und | CX | 28 | IO | R\$ 39,80 | R\$ 1.114,40 |
| 6 | Espanja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média com peso de 60g aplicação limpeza em geral, embalagem pacote c/ 08 und | CX | 28 | BRILHUS | R\$ 3,00 | R\$ 84,00 |
| 7 | Espanja para limpeza, multiuso, dupla face, ideal para limpezas superfícies delicadas, louças, vidros, copos, painéis, pias e talheres, composição: espuma de face composta espuma macia, embalagem plástica individual, comprimento aproximado 100mm x 70mm x 20 mm | UND | 60 | BRILHUS | R\$ 47,50 | R\$ 2.850,00 |
| 8 | Guardanapo de papel banco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und, caixa c/ 24und | CX | 38 | SNOP | R\$ 52,00 | R\$ 1.976,00 |
| 9 | Guardanapo de papel banco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und, caixa c/ 24und | CX | 38 | SNOP | R\$ 54,30 | R\$ 2.063,40 |
| 10 | Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml | UND | 40 | VEJA | R\$ 11,00 | R\$ 440,00 |
| 11 | Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco c/ 200ml | UND | 24 | YPE | R\$ 9,00 | R\$ 216,00 |
| 12 | Papel higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal com 16 und, contendo 4 rolos de 30cm x 10cm | UND | 50 | FLORAL | R\$ 138,30 | R\$ 6.915,00 |
| 13 | Papel toalha multiuso branco folha dupla, fardo com 12und, cada und c/ 2 rolos de 60 toalhas, 22cm x 20 cm | FARDO | 30 | SKALA | R\$ 69,30 | R\$ 2.079,00 |
| 14 | Pedra sanitária fragrância diversos caixa c/ 48, 30g | CX | 12 | AZULIM | R\$ 77,00 | R\$ 924,00 |
| 15 | Sabão em barra, composição básica, sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais, sem perfume, barra com 200g, embalagem plástica de 5 und | PCT | 36 | REAL | R\$ 19,50 | R\$ 702,00 |
| 16 | Sabão em Pó, 500g, caixa c/ 24 und | CX | 24 | YPE | R\$ 184,50 | R\$ 4.428,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|------------|--------------|
| 17 | Sabonete sólido, 90g, com perfume, retangular, glicerinado, pacote c/ 12 und | PCT | 24 | YPE | R\$ 56,50 | R\$ 1.356,00 |
| 18 | Solução de limpeza, uso geral, multiuso com tampa dosadora de fluxo frasco c/ 500ml, caixa c/ 12 und | CX | 15 | VEJA | R\$ 118,30 | R\$ 1.774,50 |
| 19 | Cesto para lixo, material plástico não reciclado, telado, capacidade mínima 10 litros, sem tampa. | UND | 24 | PLASUTIL | R\$ 10,50 | R\$ 252,00 |
| 20 | Flanela material 100% algodão, cor amarela, largura mínima 38cm x 50 cm | UND | 30 | BRILHUS | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 21 | Inseticida, tipo aerosol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagens com 300ml - 400ml, prazo de validade mínimo de 12 meses, caixa c/ 12 und | CX | 12 | SBP | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 22 | Aerosol (Bom Air) 360ml, fragrância diversos, caixa c/ 06 und | CX | 24 | BOM AIR | R\$ 96,00 | R\$ 2.304,00 |
| 23 | Luva Látex, isentas de furos, tamanho: G | UND | 24 | LAVEI | R\$ 11,50 | R\$ 276,00 |
| 24 | Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x15,5x7 cm, cabo de 80cm | UND | 24 | S MARIA | R\$ 16,50 | R\$ 396,00 |
| 25 | Pano e chão tipo saco, 100% algodão, cores variadas, 52cm x 68cm | UND | 26 | SMD | R\$ 8,00 | R\$ 208,00 |
| 26 | Pano de copa e cozinha 100% de algodão, 38cm x 68cm | UND | 26 | SMD | R\$ 8,80 | R\$ 228,80 |
| 27 | Rodo plástico resistente, 40cm x 1,20 mt | UND | 24 | S MARIA | R\$ 20,80 | R\$ 499,20 |
| 28 | Saco Plástico preto para lixo capacidade 100 litros, caixa c/ 24 pct, c/ 5 und, 75cm x 105 cm | CX | 30 | ULTRA | R\$ 105,00 | R\$ 3.150,00 |
| 29 | Saco Plástico preto para lixo capacidade 30 litros, caixa c/ 24 pct, c/ 10 und, 59cm x 63 cm | CX | 24 | ULTRA | R\$ 105,00 | R\$ 2.520,00 |
| 30 | Saco Plástico preto para lixo capacidade 50 litros, caixa c/ 24 pct, c/ 10 und, 63cm x 80cm | CX | 24 | ULTRA | R\$ 105,00 | R\$ 2.520,00 |
| 31 | Vassoura nylon, resistente, medindo 30cm, madeira plastificada 1,20mt | UND | 24 | S MARIA | R\$ 21,00 | R\$ 504,00 |
| 32 | Copo descartável, 200ml, embalagem c/ 100und, caixa c/ 25 embalagens | CX | 24 | MARATA | R\$ 168,30 | R\$ 4.039,20 |
| 33 | Copo descartável, 250ml, embalagem c/ 100und, caixa c/ 25 embalagens | CX | 24 | MARATA | R\$ 171,00 | R\$ 4.104,00 |
| 34 | Copo descartável, 50ml, embalagem c/ 100und, caixa c/ 50 embalagens | CX | 12 | MARATA | R\$ 166,50 | R\$ 1.998,00 |
| 35 | Garfo plástico descartável, embalagem com dados e identificação do produto, pacote c/ 50 und | PCT | 30 | MARATA | R\$ 8,50 | R\$ 255,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|--------|----------|----------------------|
| 36 | Colher plástico descartável, embalagem com dados e identificação do produto, pacote c/ 50 und | PCT | 30 | MARATA | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| VALOR TOTAL: Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos | | | | | | R\$ 62.556,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os **materiais de limpeza** objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, observando-se os quantitativos efetivamente requisitados, os limites contratuais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar as entregas no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal expedida pela CONTRATANTE.

2.4. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais do órgão.

2.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados, garantindo sua integridade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, recondicionados ou fora dos padrões estabelecidos.

2.6. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, incluindo carga, descarga e quaisquer outros custos necessários à entrega, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

2.7. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, devendo a CONTRATADA promover sua substituição no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, sem ônus adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 62.556,50 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo limite máximo de execução financeira da contratação.

3.2. O fornecimento dos materiais de limpeza será realizado conforme a demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, partes integrantes deste contrato para todos os fins.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.3. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais fornecidos;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo e conformidade dos itens entregues;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e instruída com os documentos exigidos, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como:

- transporte, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas e comerciais;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato possui caráter meramente estimativo, não gerando à CONTRATADA direito à percepção automática ou mínima do montante total contratado, sendo os pagamentos realizados exclusivamente conforme o fornecimento efetivamente demandado pela Administração.

3.8. Na hipótese de fornecimento parcial, em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização das pendências.

3.9. O pagamento observará o disposto na Lei nº 4.320/1964 quanto às etapas de liquidação da despesa, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições mais benéficas da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização;
- b) Solicitar o fornecimento dos itens contratados conforme sua necessidade administrativa;
- c) Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratuais;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, materiais fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Solicitar a substituição de materiais inadequados, defeituosos ou avariados;
- f) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:

- a) Fornecer os **materiais de limpeza** conforme especificações, quantitativos requisitados e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- b) Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso e adequados às especificações exigidas;
- c) Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- e) Substituir, às suas expensas, materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários;
- h) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual;
- j) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual;
- k) Indicar preposto responsável pela execução contratual;
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

| | |
|---------------|-----------------------|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
|---------------|-----------------------|



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| FUNTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Da multa

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) **multa moratória** de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor do item não entregue ou entregue em desacordo, limitada a 10% do valor correspondente;
- b) **multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

c) nos casos de descumprimento de obrigações contratuais diversas, poderá ser aplicada multa de até **5% (cinco por cento)** do valor do item afetado.

7.4. O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) cobrado administrativamente;
- c) inscrito em dívida ativa, quando não quitado voluntariamente.

7.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

7.7. Do contraditório e da ampla defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7.2. A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência da notificação.

7.8. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias atenuantes ou agravantes, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução do objeto sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelo fornecimento efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Abril de 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2026.04.16 14:51:48 -03'00'

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

REALIZE COMERCIO E
PROMOCAO DE
EVENTOS
LTDA:64328185000140

Assinado de forma digital por REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA:64328185000140
Dados: 2026.04.16 13:29:02 -03'00'

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 64.328.185/0001-40

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Claudiane Dias Silva

CPF: 045 523 973 8

2 - NOME: Antonia Daniela de Carvalho

CPF: 07288965325



Índice

| | |
|---|---|
| Gabinete da Presidência | 2 |
| AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026 | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026 | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026 | 2 |



Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 61.511,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: 25nnh1nmb320260417180447

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: oyv4nz2ldo20260417180427

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 –



CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 62.556,50 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: gff7f0tgaym20260417180400



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE**

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br